

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

**Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº023/2020 - Data: de 03
de fevereiro de 2020.**

LEI N.º 1.358/2020.
DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

SÚMULA: "Cria o projeto ESCOLA PROTEGIDA no Âmbito do Município de Fazenda Rio Grande e dá outras providências".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica Fica Instituído, no âmbito do Município de Fazenda Rio Grande, o projeto ESCOLA PROTEGIDA, que consistirá em novas medidas de segurança que venha a proteger, alunos, professores e profissionais que trabalham no ambiente escolar.

Parágrafo único. O projeto ESCOLA PROTEGIDA visa garantir a segurança de alunos, professores e profissionais que trabalham no ambiente escolar.

Art. 2º O projeto ESCOLA PROTEGIDA, garantirá portaria criteriosa para filtrar a entrada de qualquer pessoa no ambiente escolar, dificultando a entrada de pessoas mal intencionadas.

Art. 3º O projeto ESCOLA PROTEGIDA, indicará um local para instalação de um botão pânico em todas as escolas, integrado diretamente com a guarda municipal, aumentando assim a agilidade no atendimento de qualquer ocorrência.

Art. 4º O projeto ESCOLA PROTEGIDA, irá contemplar as escolas com a instalação de câmeras para monitorar o ambiente escolar.

Art. 5º O projeto ESCOLA PROTEGIDA, criará grupos de palestras para fazer campanhas de conscientização dentro das escolas, contra o bullying, qualquer tipo de assédio moral ou violência.

Art. 6º O projeto ESCOLA PROTEGIDA, disponibilizará acompanhamento com profissionais da área de psicologia para atendimento dos alunos que apresentam distúrbio de comportamento.

Fazenda Rio Grande, 27 de janeiro de 2020.



Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Lei de Autoria do Vereador Marco Antonio Marcondes Silva.